

Proc. 11.895/36

(CJT-61-42)

1942

CG/NA

Das decisões unânimes dos
Conselhos Regionais, em
processos de inquérito, não
cabe recurso ordinário.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos de inquérito administrativo instaurado pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro contra Francisco Marcondes Laschard e em que aquela interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da 2a. Região da Justiça do Trabalho, que, em grau de embargos, reformou, em parte, sua decisão anterior, condenando a recorrente a recolher à respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões as contribuições devidas até a data do falecimento do acusado;

A Companhia Paulista de Estradas de Ferro instaurou inquérito administrativo para apurar falta grave de seu empregado Francisco Marcondes Laschard. Antes de submetido o inquérito a julgamento do Conselho Regional, veio o acusado a falecer. O Conselho Regional, pelo acórdão de fls. 92 e 93, julgou procedente a acusação. Não se conformando com essa decisão, por si e por seus filhos menores, a viúva do acusado à mesma se opoz em embargos, perante o mesmo Conselho, a fim de obter reforma do acórdão. O Conselho Regional, pelo acórdão de fls. 112, por unanimidade, reformou, em parte, sua primeira decisão, condenando a empresa a recolher à respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões as contribuições devidas até a data do falecimento do acusado, a fim de seus beneficiários gozarem do benefício da pensão.

Isso posto, e

CONSIDERANDO que a decisão do Conselho Regional foi tomada por unanimidade, em grau de embargos em processo de inquérito administrativo, e

CONSIDERANDO que tais decisões são de última ins-

tância, delas só cabendo recurso extraordinário previsto no artº 203 do Regulamento da Justiça do Trabalho, em que não se enquadra a hipótese dos autos;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho, por maioria de votos (seis contra um) não tomar conhecimento do recurso.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1942

a) Araújo Castro	Presidente
a) Cupertino de Gusmão	Relator
a) Dorval Lacerda	Procurador

Assinado em / /

Publicado no "Diário Oficial" em 29 / 5 / 42